

Assunto: **Re: Fwd: RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL TP 012/2023**
De: <fasem@saovicentadosul.rs.gov.br>
Para: <ssconesteio@gmail.com>
Cc: SETOR DE LICITAÇÕES <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>
Data 28/08/2023 13:09



Boa Tarde!

Prezados,

conforme interposição de impugnação interposto pela empresa da licitação na modalidade Tomada de Preços número 012/2023, a qual visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PAVIMENTAÇÃO ROTA DO PROGRESSO – RECAPAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA 20 DE SETEMBRO (EM FRENTE AO IFFAR) – PAVIMENTA RS FPE Nº 4193/2021 SEDUR/RS**. No entanto, foi recebido a impugnação administrativa e emitido o parecer técnico do setor de engenharia, e tomada decisão pela Comissão de Licitações, o qual decidiu pelo indeferimento, e de acordo as cláusulas foram realizados todos os ritos na esfera administrativa, quanto este procedimento. Portanto, não cabe a Comissão de licitações enviar a novo julgamento à autoridade superior exarar a manutenção da decisão da Comissão ou reforma da mesma, pois, está fase caberia através de recurso administrativo, o que não é o caso. Portanto, informo que o documento apresentado é desconhecido, pois, é considerado imtempetivo, e deste modo, informo que a sessão será mantida para data de amanhã, dia 29 de agosto de 2023, com a manutenção de todas as cláusulas e anexos previstos no edital. Sendo o que tínhamos para o momento, e ainda estando a disposição para maiores esclarecimentos.

att,

Geovani Minussi

Presidente da Comissão de Licitações

Decreto Municipal nº 039/2022.

Em 25/08/2023 16:09, SETOR DE LICITAÇÕES escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto::RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL TP 012/2023
Data:25/08/2023 16:05
De:SS CONSTRUÇÕES LTDA <ssconesteio@gmail.com>
Para:licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br
Cc:silviovss@terra.com.br

Prezado Presidente da Comissão de Licitações,

Encaminhamos através deste, RECURSO ADMINISTRATIVO com relação a Decisão da Impugnação realizada no âmbito do Edital TP 012/2023, conforme Razões em documento anexo.

Solicitamos que seja recebido e encaminhado para a Autoridade Superior para análise e Decisão.

Atenciosamente,

Silvio Salazar - SS CONSTRUÇÕES LTDA.